Boa Esperança-ES, 07 de abril de 2025.

INDICAÇÃO nº ___/2025

Autor: Ronaldo Adriano dos Reis Santos

Excelentíssima Senhora Joseth do Livramento Areia

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador subscritor no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boa Esperança-ES, que "Providencie a instalação de redutores de velocidade nas Ruas Maria de Souza do Livramento, Professora Irene Barbosa Figueira, São Benedito, David do Livramento e Joaquim Honório de Castro, localizadas no Bairro Boa Mira, em nosso município de Boa Esperança-ES".

JUSTIFICATIVA: A instalação de redutores de velocidade nas ruas Maria de Souza do Livramento, Professora Irene Barbosa Figueira, São Benedito, David do Livramento e Joaquim Honório de Castro, localizadas no Bairro Boa Mira, é uma medida necessária para a segurança da população que transita por essas vias. Essas ruas possuem grande circulação de veículos e pedestres, especialmente em horários de pico e em períodos de maior movimento, além de ser uma área com alto fluxo de moradores.

O Bairro Boa Mira é um dos mais antigos do nosso município, possuindo um grande número de residências, além de comércios, como por exemplo, a Cerâmica da Boa Mira, que contribui para elevado trafego de pessoas e veículos em suas ruas. No entanto, a falta de controle sobre a velocidade dos veículos que circulam pelas vias mencionadas têm gerado riscos significativos para pedestres, especialmente crianças e idosos, que transitam frequentemente pela área. Esse cenário tem contribuído para o aumento dos acidentes de trânsito, tornando urgente a implementação de redutores de velocidade para mitigar esses riscos. A instalação dos dispositivos de segurança viária será fundamental para a prevenção de atropelamentos e outros tipos de acidentes, promovendo maior tranquilidade e segurança para a comunidade.

Diante disso, a adoção dessa medida por parte do Poder Público é imprescindível, visando a proteção da vida e o bem-estar de todos os cidadãos que utilizam essas vias diariamente. A instalação dos redutores de velocidade contribuirá para um ambiente mais seguro, tanto para os pedestres quanto para os motoristas, tornando o trânsito na região mais tranquilo e controlado.

Face às considerações solicito que sejam tomadas as providências para a solução da Indicação.

Ronaldo Adriano dos Reis Santos

Vereador/autor

Autenticar documento em https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 330037003100300030005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

AVENIDA SENADOR EURICO REZENDE Nº 780 – CAIXA POSTAL Nº 034 – CENTRO – BOA ESPERANÇA-ES – CEP 29845-000
www.boaesperanca.es.leg.br – (27) 3768-1380 – cmbe@boaesperanca.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330037003100300003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronaldo Adriano dos Reis Santos** em **08/04/2025 15:13**
Checksum: **3D24285060D4F537A329931E9E518EFC1195A06337EE436F94E5AF233861AB8F**